

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ 76.995.414/0001-60
 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

 Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

 Bairro São Miguel
 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 050/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO

DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo n° 52, §1°, inciso I, e §2° da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, CONSIDERANDO o disposto no artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica, o qual dispõe que, compete ao Sr. Prefeito baixar atos administrativos e publicá-los;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Procon Municipal de servidores para manter os serviços em funcionamento de maneira satisfatória e eficaz,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Dimorvan Bertella, matrícula funcional nº 834-3, para desempenhar serviços externos, quando da existência de demanda, junto ao Procon, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto

Secretário de Administração